PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

REGULAMENTO XVIII FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ – FESTIBI 2026

REGULAMENTO

XVIII FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ – FESTIBI 2026

1. DA PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO.

1.1. O XVIII FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ (FESTIBI) – 2026 é um evento promovido pela Prefeitura de Ibiporã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), em sua Divisão de Teatro. A organização do evento é de responsabilidade da Coordenação da Divisão de Teatro da SMCT.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O XVIII FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ (FESTIBI) tem como principais objetivos:

2.1.1. Promover, divulgar e difundir as manifestações artísticas, contribuindo para o intercâmbio cultural entre grupos independentes, instituições de ensino regular e alunos da SMCT, promovendo o enriquecimento cultural da cidade;

2.1.2. Incentivar a criação de novos grupos teatrais e a formação de plateia, promovendo uma atividade saudável de lazer e cultura;

2.1.3. Despertar o interesse da comunidade pelo teatro, promovendo a interação entre comunidade e classe teatral;

2.1.4. Evidenciar à comunidade a importância do teatro e das artes como base na formação intelectual e identidade cultural do indivíduo e do município;

2.1.5. Desenvolver e revelar novos talentos;

2.1.6. Apresentar e promover artistas locais e de outras regiões;

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO FESTIVAL

3.1. O XVIII FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ (FESTIBI) caracteriza-se como um festival competitivo de espetáculos teatrais e ações formativas, produzidos por grupos amadores, profissionais e/ou instituições de ensino, que se enquadrem nas normas estabelecidas neste regulamento;

3.2. O festival será composto por três categorias de espetáculos:

I – Categoria Teatro para a Infância;

II – Categoria Estudantil;

III – Categoria Teatro para Público Geral.

3.3. Cada grupo poderá inscrever:

I – 01 (um) espetáculo, em apenas uma das categorias;

II – 01 (uma) proposta de oficina.

3.4. Serão selecionados:

I – Até 12 (doze) espetáculos, independentemente da categoria;

II – 03 (três) oficinas, sendo 02 (duas) voltadas ao público infantil e 01 (uma) voltada ao público geral.

3.5. Apenas grupos com espetáculos selecionados poderão ter oficinas aprovadas.

3.6. As oficinas deverão:

3.6.1. Possuir duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 3 (três) horas;

3.6.2. Ser abertas ao público;

3.6.3. Ser realizadas em espaços alternativos do município, como escolas, auditórios, quadras e similares, com a finalidade de descentralização cultural.

3.7. O festival ocorrerá em três etapas:

3.7.1. Inscrição dos grupos, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela organização;

3.7.2. Seleção dos espetáculos e oficinas, considerando critérios artísticos, relevância temática e viabilidade técnica;

3.7.3. Realização das apresentações e atividades formativas, conforme cronograma oficial do festival.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O XVIII FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ (FESTIBI) será realizado conforme o seguinte cronograma:

4.1.1. Inscrições: de 01 de junho a 17 de julho de 2026;

4.1.2. Resultado da seleção: até 31 de julho de 2026;

4.1.3. Divulgação do cronograma: até as 23h59 do dia 07 de agosto de 2026;

4.1.4. Programação do Festival:

4.1.4.1. 14 de outubro de 2026 – cerimônia de abertura e apresentação do primeiro espetáculo às 20h00;

4.1.4.2. 15 e 16 de outubro de 2026 – apresentações às 13h30, 15h30, 18h30 e 20h30;

4.1.4.3. 17 de outubro de 2026 – apresentações às 13h30, 15h30 e 18h30, e às 20h30 apresentação de show com banda convidada;

4.1.4.4. 18 de outubro de 2026 – cerimônia de premiação às 15h00.

4.1.5. Oficinas:

4.1.5.1. 15 de outubro de 2026 – 01 (uma) oficina voltada ao público infantil, às 10h00;

4.1.5.2. 16 de outubro de 2026 – 01 (uma) oficina voltada ao público infantil e 01 (uma) oficina voltada ao público geral, às 10h00.

4.1.6. Cortejo Cultural:

4.1.6.1. 17 de outubro de 2026 – realização de cortejo cultural com a participação dos grupos selecionados e alunos dos cursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. É expressamente vedado ao grupo participante:

5.1.1. Promover ações ou materiais comprovadamente vinculados a práticas de ofensa, desrespeito, discriminação ou preconceito;

5.1.2. Possuir, em sua composição, integrantes que façam parte do corpo de jurados ou da comissão organizadora do Festival;

5.1.3. Possuir integrantes que mantenham vínculo matrimonial, união estável ou relação de parentesco em linha reta ou colateral até 2º grau com membros da organização do Festival ou do corpo de jurados.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o XVIII FESTIVAL DE TEATRO DE IBIPORÃ (FESTIBI) são gratuitas e ocorrerão no período de 01 de junho a 17 de julho de 2026, conforme item 4.1.1 deste regulamento;

6.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã;

6.3. Poderão se inscrever grupos/companhias/coletivos de todo o Brasil e do exterior, podendo cada grupo inscrever 01 (um) espetáculo e 01 (uma) proposta de oficina;

6.4. Para a efetivação da inscrição, é obrigatório o preenchimento completo do formulário e envio dos seguintes documentos:

6.4.1. Formulário de inscrição com informações do grupo, ficha técnica e sinopse do espetáculo;

6.4.2. Vídeo contendo, no mínimo, 1/3 (um terço) contínuo do espetáculo (apresentação ou ensaio), sem cortes;

6.4.3. Arquivo em formato Word ou PDF contendo: 03 (três) fotos do espetáculo ou grupo, texto teatral (quando houver dramaturgia original) e link de acesso ao vídeo completo (Drive, YouTube ou Vimeo);

7. DA SELEÇÃO

7.1. Os espetáculos inscritos serão analisados pela comissão organizadora do Festival;

7.1.1. A comissão será composta por profissionais da área, nomeados por portaria publicada no Diário Oficial do Município de Ibiporã;

7.1.2. Serão avaliados critérios de qualidade artística, relevância da proposta e viabilidade técnica, considerando os espaços disponíveis;

7.1.3. Não serão aceitos espetáculos com duração inferior a 40 (quarenta) minutos ou superior a 90 (noventa) minutos;

7.1.3.1. Para o material enviado na inscrição, não haverá tolerância de tempo quanto à duração informada;

7.1.4. A seleção será realizada com base no material enviado, conforme item 6.4;

7.1.5. Os locais de apresentação serão definidos pela organização, considerando as necessidades técnicas dos espetáculos;

7.1.6. As decisões da comissão de seleção e do corpo de jurados serão soberanas, irrecorríveis quanto ao mérito artístico e fundamentadas nos critérios previstos neste regulamento.

7.2. Os grupos selecionados serão comunicados via e-mail de inscrição, até a data prevista no cronograma oficial;

7.3. Os grupos terão prazo de 03 (três) dias corridos para confirmação, sendo o silêncio interpretado como desistência;

7.4. A divulgação oficial será realizada conforme cronograma, nos canais institucionais da SMCT;

7.5. Aos grupos selecionados serão disponibilizados alojamento e alimentação (café da manhã, almoço e jantar) durante o período do Festival;

7.5.1. Cada grupo selecionado receberá ajuda de custo no valor bruto de R$ 500,00 (quinhentos reais), sujeita às retenções legais, possuindo caráter de apoio cultural e condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, mediante assinatura de recibo e observadas as normas da contabilidade pública;

7.5.2. No caso de pessoa jurídica, será obrigatória a apresentação de certidões negativas nas esferas federal, estadual e municipal, bem como FGTS e trabalhista;

8. DAS APRESENTAÇÕES

8.1. O cronograma de apresentações será definido mediante sorteio e divulgado até a data prevista no cronograma oficial do Festival;

8.1.1. Caso algum grupo apresente objeção à data designada, deverá encaminhar justificativa formal à organização, que avaliará a possibilidade de remanejamento mediante acordo com outro grupo;

8.1.1.1. Não havendo acordo, será mantida a data originalmente estipulada por sorteio;

8.1.1.2. Persistindo a impossibilidade de apresentação, mesmo após tentativas de remanejamento, o grupo será desclassificado, sendo convocado o suplente;

8.1.2. Os grupos poderão solicitar visita técnica ao espaço de apresentação no ato da inscrição, sendo a data e horário definidos pela organização;

8.1.3. Cada grupo será responsável pela montagem e desmontagem de seu espetáculo;

8.2. A duração do espetáculo deverá obedecer ao limite mínimo de 40 (quarenta) minutos e máximo de 90 (noventa) minutos;

8.2.1. Será tolerada variação de até 05 (cinco) minutos para mais ou para menos durante a apresentação, sendo a divergência considerada como critério de desempate, favorecendo o espetáculo que mais se aproximar do tempo estipulado;

8.3. Os espetáculos deverão iniciar no horário previsto, não sendo permitidos atrasos;

8.4. Serão desconsiderados apenas atrasos decorrentes de problemas técnicos operacionais da organização ou condições climáticas adversas;

8.5. Os grupos deverão comparecer ao local da apresentação com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos;

8.5.1. A afinação de iluminação poderá ser realizada em conjunto com os técnicos do espaço até 02 (duas) horas antes do espetáculo;

8.5.2. Cada grupo deverá disponibilizar ao menos 01 (um) responsável técnico para operação de luz e som;

8.5.3. O tempo máximo destinado à montagem será de até 90 (noventa) minutos e à desmontagem de até 30 (trinta) minutos, podendo a organização adequar os períodos conforme a necessidade técnica e logística do Festival.

8.5.3.1. O não cumprimento do prazo de desmontagem será considerado critério de desempate;

8.6. Os grupos deverão observar a estrutura técnica disponibilizada, adequando seus espetáculos às condições do espaço e informando previamente quaisquer equipamentos adicionais;

8.7. A retirada de ingressos ocorrerá na bilheteria do local a partir de 30 (trinta) minutos antes da apresentação;

8.7.1. Os ingressos serão gratuitos e limitados à capacidade do espaço;

8.7.2. Será permitida a retirada de até 03 (três) ingressos por pessoa;

8.8. Durante as apresentações, é proibida qualquer manifestação que prejudique o andamento do espetáculo, incluindo o uso de faixas, cartazes e torcidas organizadas;

8.9. A organização não se responsabiliza por perdas ou danos de materiais;

8.10. O grupo será responsável por eventuais danos ao patrimônio público, devendo proceder com a devida reposição;

8.11. É vedado o uso de líquidos, alimentos e materiais inflamáveis no palco, plateia e cabine técnica, sendo permitido o consumo apenas em camarins;

8.12. Os grupos terão direito a parecer técnico dos jurados, realizado em formato de roda de conversa;

8.12.1. O local e horário serão definidos pela organização;

9. DA AVALIAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

9.1. O corpo de jurados será composto por profissionais da área de artes cênicas, com experiência comprovada, não podendo participar direta ou indiretamente dos espetáculos concorrentes.

9.2. A premiação ocorrerá no dia 18 de outubro de 2026, às 15h.

9.3. Cada grupo deverá manter ao menos 01 (um) representante na cerimônia de premiação.

9.4. As premiações poderão ser suprimidas caso não haja concorrentes aptos.

9.5. Todos os vencedores receberão troféu e certificado.

9.6. PREMIAÇÕES:

9.6.1. Melhor Espetáculo – Teatro para a Infância (R$ 500,00)

9.6.2. Melhor Espetáculo – Teatro Estudantil (R$ 500,00)

9.6.3. Melhor Espetáculo – Teatro para Público Geral (R$ 500,00)

9.6.4. Melhor Atriz (Teatro para a Infância)

9.6.5. Melhor Atriz (Teatro Estudantil)

9.6.6. Melhor Atriz (Teatro para Público Geral)

9.6.7. Melhor Ator (Teatro para a Infância)

9.6.8. Melhor Ator (Teatro Estudantil)

9.6.9. Melhor Ator (Teatro para Público Geral)

9.6.10. Melhor Atriz Coadjuvante (Teatro para a Infância)

9.6.11. Melhor Atriz Coadjuvante (Teatro Estudantil)

9.6.12. Melhor Atriz Coadjuvante (Teatro para Público Geral)

9.6.13. Melhor Ator Coadjuvante (Teatro para a Infância)

9.6.14. Melhor Ator Coadjuvante (Teatro Estudantil)

9.6.15. Melhor Ator Coadjuvante (Teatro para Público Geral)

9.6.16. Melhor Atriz Mirim (Geral)

9.6.17. Melhor Ator Mirim (Geral)

9.6.18. Melhor Caracterização

9.6.19. Melhor Técnica

9.6.20. Melhor Cenografia

9.6.21. Melhor Dramaturgia

9.6.22. Melhor Direção

9.6.23. Destaque do Festival (Prêmio individual a critério da organização do festival)

9.7. CRITÉRIOS

9.7.1. Melhor Espetáculo

Critério	O que será observado	Pontuação
Qualidade interpretativa	Consistência técnica das atuações	0 – 20
Coerência da encenação	Integração entre direção e dramaturgia	0 – 20
Organização estética	Integração visual e sonora	0 – 20
Desenvolvimento dramatúrgico	Condução da obra	0 – 20
Unidade artística	Coerência e eficiência do espetáculo enquanto obra cênica integrada	0 – 20

Total: 100 pontos

9.7.2. Melhor Atriz / Melhor Ator

Critério	O que será observado	Pontuação
Consciência corporal e ocupação cênica	Utilização do corpo, presença física e relação com o espaço cênico	0 – 20
Expressão vocal	Dicção, projeção, articulação e adequação vocal à proposta da personagem	0 – 20
Construção da personagem	Coerência interpretativa e desenvolvimento dramatúrgico	0 – 20
Relação cênica	Escuta, contracena e interação com os elementos da cena	0 – 20
Permanência cênica	Sustentação da atuação, concentração e continuidade da presença em cena	0–20

Total: 100 pontos

9.7.3. Melhor Atriz / Ator Coadjuvante

Critério	O que será observado	Pontuação
Função dramatúrgica	Importância narrativa e contribuição da personagem para o desenvolvimento da obra	0 – 20
Domínio técnico	Consciência corporal, expressão vocal e precisão interpretativa	0 – 20
Relação cênica	Interação com elenco, escuta e dinâmica das cenas	0 – 20
Coerência interpretativa	Continuidade e clareza da composição da personagem	0 – 20
Contribuição para o conjunto cênico	Participação na sustentação do ritmo e da unidade da cena	0 – 20

Total: 100 pontos

9.7.4. Melhor Atriz / Ator Mirim

Critério	O que será observado	Pontuação
Expressividade	Comunicação corporal e facial	0 – 20
Clareza vocal	Dicção e compreensão da fala	0 – 20
Compreensão cênica	Entendimento da ação dramática	0 – 20
Relação com a cena	Integração com elenco e espaço	0 – 20
Naturalidade e envolvimento cênico	Espontaneidade e envolvimento na ação cênica	0 – 20

Total: 100 pontos

9.7.5. MELHOR CARACTERIZAÇÃO (Figurino + Maquiagem)

Critério	O que será observado	Pontuação
Coerência estética	Relação visual da caracterização com a proposta do espetáculo	0 – 25
Composição visual das personagens	Construção estética dos personagens por meio de figurino e maquiagem	0 – 25
Qualidade de execução	Acabamento, funcionalidade e aplicação técnica	0 – 25
Criatividade e solução estética	Originalidade e eficiência visual da proposta	0 – 25

Total: 0 a 100 pontos

9.7.6. MELHOR TÉCNICA (Iluminação + Sonoplastia)

Critério	O que será observado	Pontuação
Operação de Iluminação	Precisão, coerência e execução técnica da iluminação	0 – 25
Operação de sonoplastia	Precisão, qualidade sonora e adequação dos elementos sonoros	0 – 25
Integração técnica com a cena	Relação dos elementos técnicos com a narrativa e a encenação	0 – 25
Precisão operacional	Sincronismo, transições e domínio técnico geral	0 – 25

Total: 0 a 100 pontos

9.7.7. MELHOR CENOGRAFIA

Critério	O que será observado	Pontuação
Concepção estética	Proposta visual e coerência cenográfica	0 – 25
Funcionalidade cênica	Utilização prática da cenografia na encenação	0 – 25
Integração com a linguagem do espetáculo	Relação entre cenário, atuação e direção	0 – 25
Criatividade e solução cenográfica	Originalidade e aproveitamento dos recursos cênicos	0 – 25

Total: 0 a 100 pontos

9.7.8. Melhor Direção

Critério	O que será observado	Pontuação
Concepção cênica	Proposta estética e dramatúrgica	0 – 20
Organização cênica	Coerência da linguagem teatral	0 – 20
Direção de elenco	Uniformidade interpretativa	0 – 20
Ritmo	Fluidez da encenação	0 – 20
Unidade	Integração dos elementos da obra	0 – 20

Total: 100 pontos

9.7.9. Melhor Dramaturgia

Critério	O que será observado	Pontuação
Estrutura dramatúrgica	Organização narrativa	0 – 20
Personagens	Desenvolvimento e coerência	0 – 20
Conflito dramático	Construção das tensões	0 – 20
Ritmo narrativo	Continuidade da narrativa	0 – 20
Originalidade	Impacto e singularidade	0 – 20

Total: 100 pontos

9.7.10. DESTAQUE DO FESTIVAL

9.7.10.1. Será concedido ao participante que se destacar pela postura ética, integração entre os grupos, colaboração, participação nas atividades do Festival e contribuição artística dentro e fora do palco.

9.8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.8.1 Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota no critério Unidade Artística;

II – maior nota em Direção;

III – maior adequação ao tempo regulamentar do espetáculo;

IV – decisão final da comissão julgadora.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os participantes receberão 01 (um) certificado de participação do XVIII FESTIBI (Festival de Teatro de Ibiporã), a ser disponibilizado aos responsáveis pelos grupos ao final do evento;

10.2. Todos os participantes deverão utilizar, durante todas as atividades do Festival, crachá ou documento de identificação fornecido pela

organização, podendo ser impedido o acesso aos locais de apresentação caso não esteja devidamente identificado;

10.3. É obrigatória a participação de, no mínimo, 01 (um) representante do grupo em todas as reuniões convocadas para tratar de assuntos administrativos do Festival;

10.4. A ausência nas reuniões poderá ser considerada como critério de desempate na avaliação final;

10.5. A produção do espetáculo, desde a escolha do texto até a sua apresentação, é de inteira responsabilidade do grupo participante;

10.6. A organização do Festival não se responsabiliza pelo transporte de elenco, equipe técnica, materiais ou público convidado pelos grupos;

10.7. Em caso de desistência, o grupo deverá encaminhar justificativa formal à organização até o prazo estabelecido pela organização, conforme cronograma oficial do festival;

10.8. O grupo que desistir após a confirmação de participação poderá ficar impedido de participar da edição subsequente do Festival, salvo justificativa formal apresentada e aceita pela organização;

10.9. Os grupos e espetáculos serão divulgados por meio dos canais oficiais do município, incluindo site institucional, redes sociais e demais meios de comunicação;

10.10. Os grupos poderão elaborar seus próprios materiais de divulgação, sendo inteiramente responsáveis pelas informações neles contidas, isentando a organização de quaisquer responsabilidades;

10.11. É proibido o consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e substâncias entorpecentes nos espaços do Festival, antes, durante e após as apresentações;

10.12. A comprovação de irregularidades poderá acarretar na desclassificação do grupo, sem prejuízo de outras sanções previstas neste regulamento;

10.13. A inscrição implica na aceitação integral deste regulamento, bem como na autorização, sem ônus, do uso de imagem e voz dos participantes pela Prefeitura de Ibiporã e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por prazo indeterminado, para divulgação institucional e histórica do Festival e das atividades culturais do Município, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

10.14. Dúvidas deverão ser encaminhadas por meio dos canais oficiais de comunicação da organização;

10.15. Caso o grupo tenha preferência por dia ou horário de apresentação, deverá informar no ato da inscrição, sendo tal informação considerada, sem garantia de atendimento;

10.16. A responsabilidade pela obtenção de autorizações relativas a direitos autorais, conexos e de execução pública será exclusiva do grupo participante.

10.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Coordenação Geral do Festival, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Ibiporã, 01 de junho de 2026.

Luciana Masson

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELA PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO

XVIII FESTIBI – 2026

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, representante legal do grupo teatral **, declaro, para todos os fins e efeitos, que assumo total responsabilidade pela produção do espetáculo intitulado “**”.

Ao assinar este termo, declaro que:

1. Tenho pleno conhecimento e concordo com todas as regras estabelecidas no regulamento do XVIII FESTIBI (Festival de Teatro de Ibiporã), comprometendo-me a cumprir todas as disposições nele previstas;

2. Garanto que a produção do espetáculo foi realizada de acordo com as normas estabelecidas pelo regulamento do festival, sendo de inteira responsabilidade do grupo participante;

3. Comprometo-me a comparecer a todas as reuniões convocadas pela organização do evento para tratar de assuntos administrativos relacionados ao festival, sob pena de desclassificação em caso de ausência;

4. Reconheço que a ausência nas reuniões convocadas poderá ser considerada como critério de desempate na avaliação final desta edição do festival;

5. Comprometo-me a garantir que todos os integrantes do grupo teatral, bem como o público convidado, cumpram as regras estabelecidas pela organização do festival, incluindo o uso obrigatório de crachás ou documentos de identificação;

6. Declaro que a produção do espetáculo, desde a escolha do texto até a conclusão da apresentação, é de inteira responsabilidade do grupo participante, isentando a organização do festival de qualquer responsabilidade nesse sentido;

7. Comprometo-me a encaminhar à organização do evento, dentro do prazo estipulado, documentação necessária para justificar eventual desistência do grupo, conforme regulamento;

8. Declaro ser de minha inteira responsabilidade garantir que a utilização de materiais protegidos por direitos autorais esteja devidamente autorizada, isentando a organização de quaisquer responsabilidades legais decorrentes.

Declaro estar ciente das responsabilidades assumidas e comprometo-me a respeitar todas as normas estabelecidas pela organização do XVIII FESTIBI.

Local e data: _____

Assinatura do responsável pelo grupo: _____

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA USO DE ALOJAMENTO

XVIII FESTIBI – 2026

À Coordenação do XVIII FESTIBI,

Nós, _____, inscritos para participar do XVIII Festival de Teatro de Ibiporã (FESTIBI – 2026), tendo como representante legal _____, CPF nº _____, declaramos para os devidos fins que estamos cientes e de acordo com as normas estabelecidas para o uso do alojamento durante o período do festival.

1. **Período de alojamento:** Disponível de 14 de outubro de 2026, às 15h, até 18 de outubro de 2026, às 18h;

2. **Instalações:** O alojamento será em espaço definido pela organização, podendo haver compartilhamento entre grupos. Não serão fornecidos colchões, roupas de cama, banho ou itens de higiene;

3. **Quantidade de pessoas:** Comprometemo-nos a informar o número exato de participantes: _____;

4. **Desocupação:** O alojamento deverá ser desocupado até o horário estipulado, não sendo permitido pernoite após esse período;

5. **Identificação:** O uso de crachá será obrigatório durante toda a permanência;

6. **Horário de silêncio:** Das 23h às 07h;

7. **Restrições:** É proibido consumo de álcool, substâncias ilícitas e fumar no alojamento;

8. **Acesso restrito:** Somente integrantes do grupo poderão permanecer no alojamento;

9. **Alimentação:**
Serão fornecidas 03 (três) refeições diárias. Restrições alimentares deverão ser informadas previamente.

Ao assinar este documento, declaramos ciência e concordância com todas as regras estabelecidas.

Assinatura do representante legal: _____

Data: _____

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/39139/K0Zlqosb3oH0ZP1pa7F7-MFspNqSAo_G.pdf

Publicado por: Marianna Reghin
Código identificador: 52da2354-3e9d-44d3-93df-64fb7ea0a77f